



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 369 / GABI / 2018

111

Ponte Nova, 18 de maio de 2018.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador Leonardo Nascimento Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

ASSUNTO: Resposta a Indicação 556/2018.

André Pessata

Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício 252/2018/SG, indicação supramencionada, do Vereador André Pessata Nascimento – sugerindo verificar a possibilidade de alteração no Decreto que regulamenta o transporte escolar – **Informamos que está Administração estuda alteração do Decreto do Transporte Escolar.**

Quanto a Criança de 7 (sete) anos de idade residentes no Bairro Rasa que estariam estudando na EM Luiz Martins Soares Sobrinho, localizada no Triângulo Novo, esclarecemos :

I – O BusCard-Escolar é oferecido quando não há vaga em escola próxima para atender a criança;

II – Não temos notícia de falta de vagas na EM João Guimarães, que atende crianças na referida faixa etária, para residentes no bairro Rasa.

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

